

LEI Nº. 1.360/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES DE IÚNA-ES".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação do terreno situado no local denominado Campo de Aviação de Iúna.

§.1º)-A área mencionada no caput tem as dimensões de 11.400m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), área essa irregular, confrontando-se com terrenos municipais.

Art.2º)-A doação mencionada no artigo 1º desta Lei destina-se, especificamente, à utilização da Associação dos Servidores Militares de Iúna-ES.

Art.3º)-A Associação dos Servidores Militares de Iúna terá um prazo de 360(trezentos e sessenta)dias, a contar da publicação desta Lei, para início das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo cumprido o prazo mencionado no caput, o terreno objeto da doação reverterá automaticamente, ao domínio público.

Art.4º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º)-Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois(31.07.92).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

...

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois(31.07.92), e publicado no Jornal nº. 132.



SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE